



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PARECER

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

Trata-se de processo de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 008/2018, cujo objeto é futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme anexo I da Pregão Presencial.

Em cumprimento ao art.38 da Lei nº 8.666/93, veio-nos a minuta do Edital e Contrato para análise, tendo o mesmo sido analisado e conferido por este parecerista que conclui pela sua legalidade, não contendo nenhum dispositivo que contrarie os mandamentos da Lei nº 8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, opina esta assessoria jurídica, ressalvado a discricionariedade do administrador no que tange a necessidade da contratação, e sem opinar sobre o Termo Referência, nem sobre preços, até porque o termo é documento eminentemente técnico, versando o parecer tão somente aos aspectos da Legalidade do Edital da Licitação e minuta do contrato, conforme exigência do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93; devendo ser publicado o aviso conforme a Lei nº 8.666/93.

É o parecer S. M. J

São Raimundo Nonato, 08 de fevereiro de 2.018

Dra. Luana Paes de Almeida Castro
Assessora Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa ao Pregão Presencial SRP Nº 009/2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando objeto a Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 14.352.577/0001-77.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de março de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa ao Pregão Presencial SRP Nº 009/2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando objeto a Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 14.352.577/0001-77.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de março de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, Empresa INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 14.352.577/0001-77, localizada na Rua Manoel da Paz, 1067, Sala 01, Vermelha, Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ricardo Almeida de Souza, brasileiro, empresário, portador do RG 3674354 - SSP/PI e CPF: 857.672.735-88, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº xxx/2018, consoante consta do Processo nº 009/2018 RESOLVE registrar preços para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

I. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, por um período de 12 meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 009/2018, conforme anexo da ata:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 009/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

- 4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - c) houver razões de interesse público.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura.
- 6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
 - III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
 - IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
 - V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
 - VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
 - VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
- I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 65 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
 - II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
 - III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
 - IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
 - V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

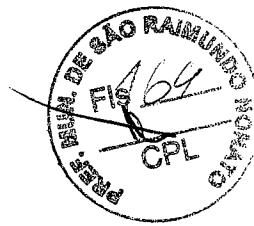
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O prazo de para apresentar laudo técnico e orçamento prévio é de 24 (vinte e quatro) horas após a abertura da Ordem de Serviço;
- 10.2. O prazo para execução do serviço de manutenção corretiva, após a autorização da Contratante não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos previamente comunicados à Contratante.
- 10.3. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, Empresa INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 14.352.577/0001-77, localizada na Rua Manoel da Paz, 1067, Sala 01, Vermelha, Teresina – PI, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ricardo Almeida de Souza, brasileiro, empresário, portadora do RG. 3674354 – SSP/PI e CPF: 857.672.735-88, residente domiciliada na cidade de Teresina – PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº xxx/2018, consoante consta do Processo nº 009/2018 RESOLVE registrar preços para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, por um período de 12 meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do **Edital do Pregão Presencial nº 009/2018, conforme anexo da ata:**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 009/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no diário Oficial dos Municípios.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I** - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II** - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III** - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV** - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V** - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII** - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- VIII** - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I** - assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco)** dias úteis, contados da sua notificação;
- II** - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- III** - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- IV** - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- V** - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de para apresentar laudo técnico e orçamento prévio é de 24 (vinte e quatro) horas após a abertura da Ordem de Serviço;

10.2. O prazo para execução do serviço de manutenção corretiva, após a autorização da Contratante não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos previamente comunicados à Contratante.

10.3. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- b) multa, nos seguintes termos:
- b.1)** multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no **Edital**, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- b.2)** multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Defensoria Pública rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;
- d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) a aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de São Raimundo Nonato - PI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.2.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

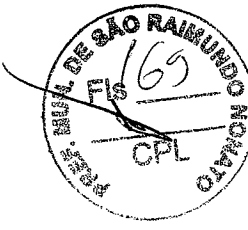
pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Prefeitura.

São Raimundo Nonato-PI, 22 de março de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Tiago Oliveira Silva
Tiago Oliveira Silva
Pregoeiro

INFOARTE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ Nº 14.352.577/0001-77

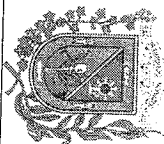


ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

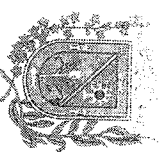
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
E SUAS SECRETARIAS.
EMPRESAS PARTICIPANTES:
INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 14.352.577/0001-77

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT VENDEDOR
------	---------------	------	-------	---------------------



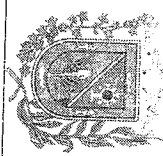
<p>Multifuncional Toner Monocromático</p> <p>Especificações Básicas</p>	<p>Tipo: Copiadora Digital Monocromática de mesa, Tecnologia: Laser, mono componente, sistema eletrostático indireto, Resolução: 600x600dpi, 256 escalas de cinza, 1200 dpi na impressão. Velocidade: 30 cópias por minuto em A4 (8,5" x 11") e 20 com em A3 (11" x 17") Volume mensal: Até 85.000 páginas por Memória: 64MB e HD de 20GB opcional (HD-70), Ampliação e redução: 25-400% com incrementos de 1%, 5 escalas de ampliação e 5 escalas de redução pré-definidas e 100%, Duplex (Frente e verso): Unidade Duplex sem empilhamento. Modos 1:2, 2:2, Livro:2, 2:1, Originais: Livros e folhas, máximo A3 (11" x 17"), Capacidade de papel: Duas gavetas universais de 500 folhas cada e bandeja de alimentação manual (Bypass) de 200 folhas, Tamanhos de papel: De A5 (5,5" x 8,5") até A3 (11" x 17") nas gavetas, no Bypass e no Duplex, Tipo de papel: Gaveta: Papel Comum (60-105g/m²) Bypass: Papel Comum (45-200g/m²), Reciclado, Transparências, Etiquetas e Envelopes, Saída de papel: 250 folhas, face para baixo, Tempo de aquecimento: Menos de 25 segundos, Tempo da 1ª cópia: Aproximadamente 3,9 segundos, Modos de cópias: Texto, Foto, Texto & Foto, Automático, Manual e Econômico (Eco), Cópias contínuas: Até 999 cópias Recursos adicionais: Seleção automática de papéis e ampliação/redução, desligamento e início automático, rotação e combinação de imagens, alcanceamento eletrônico com rotação, interrupção, apagamento e deslocamento de margens, superposição, espelhamento e imagem reversa, modo folheto, livro, capa, numeração de páginas, transparência, cópias em grupo, Zoom XY, 8 programas de trabalho, centralização automática, construção de trabalhos, fila de impressão, cópias em lote e 100/1000 (1) códigos de usuários. Gerenciamento de documentos opcional: armazenamento de documentos, encadeamento, composição de formulários e repetição de cópia (1), Dimensões: 585mm (L) x 646mm (P) x 745mm (A), Peso: Aproximadamente 82 Kg, Alimentação elétrica: 120 / 60 Hz - 12 A, Certificação: GS/TUV/CE. Este produto é fabricado conforme a norma de qualidade ISO 9001 e as diretrizes de proteção ao meio ambiente da ISO 14001, Rendimento conforme a Suprimentos (2), Cartucho de Toner: 34.000 páginas, Unidade de Imagem: 400.000 páginas, Notas: (1) Com o HD-ME4 opcional (2) Cópia com 6% da área de imagem.</p> <p>Accessórios Opcionais</p>	UNID	05	600,00 INFOARTE FORMATICA LTD A - ME Inscrita com o CNPJ N° 352.577/0001- 77
---	---	------	----	---



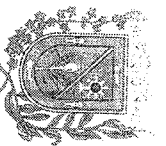
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

<p>Alimentador de originais: SRDF-2 (Recirculador) Originais: De A5 (5,5" x 8,5") até A3 (11" x 17"), Capacidade: 100 folhas, Tipo de papel: Papel Comum (64-105g/m²). Nota: Se o SRDF-2 não for instalado será necessária a Tampa de Originais, Expansão de Papel: PF-70, Capacidade de papel: Duas gavetas universais de 500 folhas cada, Tamanho de papel: De A5 (5,5" x 8,5") até A3 (11" x 17"), Tipo de papel: Papel Comum (64-105g/m²), Gaveta de Alta Capacidade de Papel: PF-75, Capacidade de papel: 3.000 folhas, Tamanho de papel: A4, B5 e Carta (8,5" x 11"), Tipo de papel: Papel Comum (64-105g/m²), Alceador interno com Grampeador: DF-78, Capacidade: 30 folhas, Tamanho de papel: De A5 (5,5" x 8,5") até A3 (11" x 17"), Tipo de papel: Papel Comum (64-105g/m²), Grampeamento: 30 folhas A4 e 20 folhas A3, Posição grampo: 1 posição (esquerda superior, inclinada), Alceador com Grampeador e Furador: DF-71, Capacidade e: 3.000 folhas na bandeja principal e 250 folhas na bandeja secundária, Tamanho de papel: De A5 (5,5" x 8,5") até A3 (11" x 17"), Tipo de papel: Papel Comum (64-105g/m²), Grampeamento: 50 folhas A4 e 30 folhas A3, Posição grampo: 3 posições (esquerda superior, esquerda inferior e superior esquerda), Furação: 2 ou 3 furos, Placa de Impressão / Rede / Scanner: Sistema (U), Processador: PowerPC750 / 500 Mhz, Memória de Impressão: 64MB expansível até 576MB (Memória DIMM 100 pinos), conector para FlashCard Tipo I e HD 20GB (HDM/E4) opcional, Interface: Paralela (IEEE 1284), 10/100 Base-TX e USB 2.0, Linguagem /Emulação: Prescribe, PCL6 (PCLXL, PCL 5e), KPDL3 (PS3), KCGL (HP-GL/2), Diablo 630, IBM ProPrinter X24, Epson LQ850 e Line Printer, Fonte: 80 fontes PCL XL/5e, 136 fontes KPDL3 e 1 fonte Bitmap, Sistemas Operacionais: Windows - 95 / 98 / Me / NT 4.x / 2000 / XP / 2003 Server Novell Netware - 3.x / 4.x / 5.x, Mac OS - 8.x / 9.x / 10.x UNIX OS - Sun OS 4.1.x; Solaris 2.x; AIX; HP-UX (LPR), Protocolos: TCP/IP, IPX/SPX, Novell Netware, AppleTalk, NetBEUI, Drivers: KX Driver para Windows, PPD para Mac e PPD para Linux/UNIX Utilitários: Funções remotas: Configuração e verificação do estado do equipamento, Painel de operação, impressão direta de arquivo PDF, comandos Prescribe Resolução do Scanner: 200, 300, 400 e 600 dpi, Velocidade do Scanner: Até 50 páginas por minuto, Formato de arquivos: PDF e TIFF, Interface: Padrão NS-30 10/100Base-TX, Protocolo: TCP/IP, Driver: TWAIN, Funções: Direto para PC, direto para email, TWAIN, Scan para MAC HD impressão: HDME4 Possibilita as funções especiais: impressão confidencial, gerenciamento de trabalhos Placa de Fax: Sistema (J): Compatibilidade: Super G3 Modern: Half-Duplex / Full-Duplex - 33,6bps</p>			
--	--	--	--



<p>Multifuncional Toner Colorida 32 Cópias/impressões em P&B por minuto. 32 cópias/impressões coloridas por minuto.</p> <p>Especificações Básicas: (Máquina sem ADF, apenas com tampa comum). Configuração: Multifuncional colorida para grupos de trabalho com conexão em rede padrão. Impressão e digitalização em rede padrão. Opcionais: Duplex padrão, 2 Bandejas de papel para 500 folhas e bandeja multiuso para 100 Folhas. Unidade de disco rígido padrão de 40GB. Resolução: Resolução Multi Bit 600 x 600 DPI / 256 Níveis Memória do Sistema: Memória RAM de 768MB e HD de 40GB Padrão. Ampliação: Tamanho Completo. 5 níveis pré-definidos de redução. 5 níveis de ampliação mais Zoom de 25-400% (em incrementos de 1%). Alimentação Elétrica: 120V, 60Hz. 12ª Dimensões: Largura: 605 mm x profundidade: 668 mm x Altura: 745 mm. 125.000 Páginas por mês Velocidades de Impressão: Tempo de Aquecimento: Até 45 Segundos. Programação durante o aquecimento, inicialização automática</p> <p>Tempo da Primeira Cópia (Colorida/Monocromática): 7,9/5,9 Segundos Tempo da Primeira Impressão (Colorida/Monocromática): 7,5/5,5 Segundos (Coloridas/Monocromáticas): 32/32 Cartão/A4, 16/16 Ofício, A3 e Duplo carta Alimentação de Papel: Fontes de Papel Padrão: Duas bandejas multiformatos de 500 folhas. Bandeja multiuso para 100 folhas, seleção / mudança automática de bandeja, adição de papel durante o funcionamento Tamanho do Papel na Bandeja: A3, A4, A5, Carta, Ofício. Personalizado (98x147 a 297x432mm) / 5,57 x 8,59 até 11º x 17º Tamanho do Papel na Bandeja Multiuso (MPT): 98x147mm a 297x432mm Capacidade de Papel Padrão: 1.100 folhas. Máxima: 4.100 folhas Peso do Papel: 60 - 105 g/m² via Bandejas de Papel. 60 - 220 g/m² via Bandeja Multiuso (MPT) Materiais Permitidos: Papel Bond, Reciclado, Transparências, Cartão, Envelopes Unidade Duplex: Tamanho do Papel: 148,5 mm x 210 mm - 297 mm x 432 mm Peso do Papel: 60 - 105 g/m² Modos Duplex: Padrão 1:2, 2:2, Livro: 2, 2:1 Funções de Cópia: Modos de Imagem: Texto, Foto, Texto e Foto, Auto, Manual, ECO, Mapa Cópias Contínuas: Até 999, reinício automático. Recursos Adicionais: Reversão positiva / negativa, imagem espelhada, girar cópias, apagar margens, desmembrar cópias, compactação roteada, conjuntos de cópias coloridas e monocromáticas na mesma operação, compactação eletrônica, alteração de margens, zoom XY Administração de Trabalhos: Interrupção de trabalhos, criação de trabalhos, 8 programas de trabalho, função repetir cópia. 1.000 Códigos de gerenciamento de trabalhos. Ajuste de Cores: Um toque.</p>	UNID 05	700,00 INFOARTE FORMATICA LTDA - ME Inscrita com o CNPJ Nº 352.577/0001- 77
--	---------	--



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

equilíbrio de cores, matiz, auto exposição, exposição manual, escala automática de cinza, nitidez, calibração de cores Impressão/Digitalização Padrão: Impressão: Processador: Processador PowerPC750FL / 800 MHz integrado Memória da Impressora: 256MB padrão, expansível para 1GB via penes DIMM de 100 pinos. Disco rígido para impressora opcional. Conector para cartão CF padrão (Tipo 1) PDL/Emulações Suportados: PRESCRIBE, PCL6 (PCL XL,PCL 5c), KPDL3 (PS3), KCGL (HP-GL/2) Fontes: 80 fontes outline para PCL XI/5c, 136 fontes outline para KPDL3, 1 fonte bitmap Compatibilidade com o S.O. Windows®: Windows 95/98/Me/NT4.x/2000/XP/2003/Vista Compatibilidade com o S.O. Novell®: Novell NetWare 3.x/4.x/5.x/6.x/2.x: AIX, HP-UX (LPR) Interface Padrão: 10/100BaseTX, Paralela IEEE1284, USB 2.0 de alta velocidade de rede 1B-23 opcional Protocolos Suportados: TCP/IP, IPX/SPX, AppleTalk, NetBEUI Driver: Driver KX para Windows, PPD para Mac, PPD para Linux/UNIX, Uni Driver Certificado, Drivers Windows de 64-bits Utilitários: Mnet Admin, KM-NET Viewer, KM-NET for Clients, KX SpoolCenter, Impressão Direta de PDF, Utilitários PRESCRIBE Interface Web: Digitalização: Tipo: Scanner colorido e monocromático Resolução: 200, 300, 400, 600 DPI Velocidade de Digitalização (Colorida/Monocromática): Até 35 / 40 folhas por minuto Formatos de Arquivo (Colorido/Monocromático): PDF, JPEG / PDF, TIFF Digitalização em PDF Aprimorada: Criptografia de PDF, Compressão de PDF Conectividade: 10/100BaseTX Protocolos Suportados: TCP/IP Funções de Digitalização: KM Document Flow (Digitalização para banco de dados) TWAIN (PC/Mac) Digitalização para arquivo (PC/Mac), Digitalização para FTP, Digitalização para email Driver: Driver TWAIN Utilitários: Assistente de Banco de Dados KM, Utilitário para digitalização do scanner KM, Livro de endereços, Editor do livro de endereços, Utilitário conversor LDAP, Utilitários de configuração avançada de rede, utilitário de digitalização para Mac

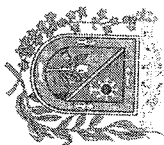
IMPRESSORA MONOCROMÁTICO
GERAL

Tipo
Tecnologia

MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS
Laser

UNID 05

500,00
INFORMAÇÃO
ORÇAMENTARIA
TDA - ME
crita com o

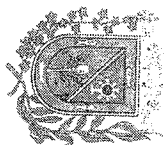


Velocidade de produção	Até 40 páginas por minuto em A4			CNPJ N.º
Resolução	1.200 x 1.200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, 256 escalas de cinzento digitalização/cópia)			52.577/0001-
Tempo de aquecimento	21 segundos ou menos			77
Tempo para primeira impressão	9 segundos ou menos			
Tempo para primeira cópia	9 segundos ou menos			
Dimensões (L x P x A)	475 x 455 x 575 mm			
Peso	21,5 kg			
Consumo de energia	Impressão/cópia: 679 W, Stand-by: 53.7 W, Modo baixo consumo: 29.2W, Sleep mode: 2.6 W			
Fonte de alimentação	AC 220 ~ 240 V, 50 Hz			
Ruído (ISO 7779)	Impressão e cópia: 51,4 dB(A), Modo silenciosa: 48,9dB(A) LpA Stand-by: 26,8 dB(A)			
Certificações	TÜV/GS, CE - Este equipamento é fabricado de acordo com a norma de qualidade ISO 9001 e ambiental ISO 14001			



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Memória	Standard 512 MB base, máximo de 1.536 MB			
MANUSEAMENTO DE PAPEL				
Capacidade de entrada	100 folhas no alimentador multipropósito; 60 – 220 g/m ² ; A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (70 x 148 mm – 216 x 356 mm,) 500 folhas na cassete universal; 60 – 120 g/m ² ; A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 – 216 x 356 mm)			
Capacidade máx. de entrada (com opções)	2.600 folhas			
Unidade duplex	Impressão frente e verso standard, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm – 216 x 356 mm), 60–120 g/m ²			
Capacidade de saída	250 folhas com a face para baixo e sensor de papel			
Processador de documentos	75 folhas, 50–120 g/m ² , A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 - 216 x 356 mm)			
Comentário sobre manuseamento de papel	Todas as capacidades de papel referidas são baseadas numa espessura máxima de 0,1 mm. Por favor, utilize sempre papel recomendado pela fabricante em condições ambientais normais.			
Imprimir				



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Processador	PowerPC 465S / 667 MHz			
Idioma do controlador	PRESCRIBE IIe			
Simulações	PCL 6 (5c / XL), KPD L 3 (PostScript 3-compatible), Line Printer, IBM Proprinter X24E, Epson LQ-850, PDF Direct Print 1.7, XPS Direct Print			

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Tipos de letra	93 fontes outline (PCL6, HP compatíveis) + 8 fontes (Windows Vista), 101 (KPD L3), 1 fonte Bitmap, 45 códigos de barras e 1 código de barras bidimensional (PDF-417)			
Contabilização integrada	100 códigos departamentais			
Funções	Airprint, Impressão PDF directa encriptada, impressão IPP, impressão de email, impressão WSD, impressão segura via SSL, IPsec, HTTPS, SNMPv3, IPPS, POP sobre SSL, SMTP sobre SSL, impressão privada e modo de poupança de toner			
Resolução	1,200 dpi quality (1,800 x 600, print)			
Sistema Aplicável	Operativo Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS .X versão 10,5 ou mais recente, Unix, Linux bem como outros sistemas operativos mediante pedido			
Copiar				

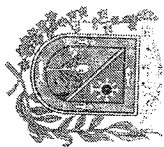


ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Resolução de cópia	600 x 600 dpi		
Tamanho original máx.	A4/Legal		
Funções de cópia digital	Scan-once-copy-many, separação electrónica, 2 em 1, 4 em 1, cópia de cartão de identificação, reserva de trabalho, impressão prioritária, programa, cópia auto duplex, cópia dividida, digitalização contínua, mudança automática de cassete, controlo de densidade de cópia		
Modos de exposição	Automático, Manual: 9 passos		
Valores de predefinidos	7 Reduções/5 Ampliações		

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Amplitude de zoom	25 - 400 % em passos de 1%		
Cópia contínua	1 - 999		
Ajustes da imagem	Texto + foto, texto, foto, gráfico/mapa		
Digitalizar			
Tipo de ficheiro	TIFF, PDF (alta compressão, PDF/A encriptado), JPEG, XPS		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Scan features	Digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos envios (e-mail, fax, SMB/FTP folder, print) de uma vez		
Reconhecimento original	Texto, foto, texto + foto, para OCR		
Tamanho máx. de digitalização	A4 / Legal		
Funcionalidade	Scantoemail, ScantoFTP, ScantoSMB, Scan to USB Host, Network Twain, WSD (WIA) scan (USB, network)		
Resolução da digitalização	200, 300, 400, 600 (256 escalas de cinzento)		
Velocidade de digitalização	40 imagens por minuto (600 dpi, A4, preto), 30 imagens por minuto (300 dpi, A4, cor)		
INTERFACES			
Interface padrão	USB 2.0 (HiSpeed), 2 x USB Host 2.0, Gigabit Ethernet (10BaseT / 100BaseTX / 1000BaseT), slot para interface opcional ou para disco duro SSD, slot para cartão opcional SD / SDHC®		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa ao Pregão Presencial SRP Nº 009/2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando objeto a Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 14.352.577/0001-77.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de março de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, Empresa INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 14.352.577/0001-77, localizada na Rua Manoel da Paz, 1067, Sala 01, Vermelha, Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ricardo Almeida de Souza, brasileiro, empresário, portador do RG 3674354 - SSP/PI e CPF: 857.672.735-88, residente domiciliado na cidade de Teresina - PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº xxx/2018, consoante consta do Processo nº 009/2018 RESOLVE registrar preços para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, por um período de 12 meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 809/2018, conforme anexo da ata;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 009/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

- 4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedoros registrados para negociar o novo valor.
- 4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura.
- 6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no diário Oficial dos Municípios.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
- gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
 - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
 - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
 - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
 - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
 - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
- assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
 - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
 - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
 - atender as chamadas do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
 - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O prazo de para apresentar laudo técnico e orçamento prévio é de 24 (vinte e quatro) horas após a abertura da Ordem de Serviço;
- 10.2. O prazo para execução do serviço de manutenção corretiva, após a autorização da Contratante não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos previamente comunicados à Contratante.
- 10.3. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 017/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ Nº 06.772.859/0001-04, com endereço na Rua Dr. Barroso, nº 249, bairro Aldeia, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, representada pelo(a) Exmo(s) Sr.(s) Prefeito Municipal Carmelita de Castro Silva, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, em SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, KASSIO ROCHA PIO MENDES (KR SERVIÇOS) CNPJ Nº 18.836.145/0001-92, com sede à Rua Antônio de Neiva Nº 223, Bairro Centro, representada por Kássio Rocha Pio Mendes, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 2974578 SSP/PI, CPF Nº 025.924.723-55 doravante denominada simplesmente DISTRATADA, têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do Objeto e Considerações do Contrato:

O presente tem como OBJETO o contrato de parceria celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de Empresa para a prestação dos serviços na operacionalização e gerenciamento dos sistemas de folha de pagamento e gerenciamento de bens móveis no Município de São Raimundo Nonato- PI, contrato datado do dia 28/12/2017.

1.1) As partes resolverem, nesta data, em comum acordo, fazer o distrato do contrato de nº 017/2017.

São Raimundo Nonato-PI, 01 de março de 2017.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

DISTRATANTE

Kássio Rocha Pio Mendes
KASSIO ROCHA PIO MENDES (KR SERVIÇOS)

DISTRATADO

Testemunhas:

- 1ª) Ass. _____
2ª) Ass. _____

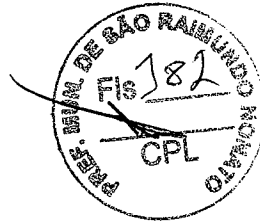


ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI, conforme termo de referência Anexo I, parte integrante deste Edital. Modalidade de licitação: Pregão Presencial, tipo da licitação: MENOR PREÇO GLOBAL data do recebimento e abertura DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 10/04/2018, às 09h30min horas. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI - Estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13h00min, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de março de 2018. Tiago Oliveira Silva, Pregoeiro.

Velocidade de impressão	Ate 40 páginas por minuto em A4	CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
Resolução	1.200 x 1.200 dpi (Impressão), 600 x 600 dpi, 256 escizas de cinza (digitalização/escan)	
Tempo de aquecimento	21 segundos ou menos	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03
Tempo para primeira impressão	9 segundos ou menos	
Tempo para primeira cópia	9 segundos ou menos	
Dimensões (L x P x A)	175 g e 455 x 325 mm	
Peso	71,5 kg	
Consumo de energia	Impressora: 659 W, Stand-by: 53,7 W, Modo-taiho economia: 29,2W, Sleep mode: 0,6 W	
Fonte de alimentação	AC 220 - 240 V, 50 Hz	
Ruído (ISO 7779)	Impressão e cópia: 43,4 dBA(A), Modo Stand-by: 36,6 dBA(A), Modo Sleep: 26,8 dBA(A)	
Certificação	TCO-OS, CE - livre de chumbo e fabricado de acordo com a norma de qualidade ISO 9001 e ambiental ISO 14001	
Memória	512MB base, máxima de 1.536 MB	
MANUSEIAMENTO DE PAPEL		
Capacidade de entrada	100 folhas no alimentador multipropósito; 60 - 220 g/m²; A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (37 a 142 mm - 219 x 236 mm); 150 folhas no cesto de saída; 40 - 120 g/m²; A4, A5, B5, 4 copos Legal, Custom (140 x 210 - 310 x 256 mm)	
Capacidade máx. de saída (post-epêx)	2.600 folhas	
Unidade duplex	Impressão frente e verso automática, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm - 219 x 256 mm), 60-120 g/m²	
Capacidade de saída	250 folhas com o fuso para bico e sensor de papel	
Processador de documentos	75 folhas, 30 - 120 g/m²; A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (103 x 148 - 216 x 256 mm)	
Comentário sobre manuseio de papel	Todas as capacidades de papel referidas são baseadas numa operação máxima de 0,11 mm. Por favor, consulte sempre o manual recomendado pelo fabricante em condições ambientais normais.	
Impressor		
Processador	PowerPC 4655 - 667 MHz	
Módulo de controlador	PRESCRIBE Ite	
Simulação	PCL 5 (e -XL), PDL 3 (PostScript 3-compatível), Lite Printer, IBM Pprinter X24E, Epson LQ-850, PDF Direct Print 1.7, XPS Direct Print	
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03		
Tipo de fuso	35 fuses óticas (PCL6, HD compatível) + 3 fuses (Windows Vista) 101 (XP/DL), 1 fuso Stamp; 43 cilindros de toner e 3 cilindros de toner bidimensional (PDF-417)	
Contribuição integrada	100 cilindros de toner	
Funções	Aliment. integrada; FIB direto encapada; impressão IPP, impressão de email, impressão WSD, impressão segura via SSL, FDoc, HTIPS, SWS/TP, FIPS, PDF sobre SSL, SMTP sobre SSL, impressão privada e modo de preparação de toner	
Resolução	1.200 dpi qualis (1.800 x 600 print)	
Sistema Operativo	Todos os sistemas operativos (Windows, MAC OS X versão 10.5 ou mais recente, Linux, Unix, Unix-like) e outros sistemas operativos mediante pedido	
Cópiar		
Resolução de cópia	600 x 600 dpi	
Tamanho original máx.	A4/Legal	
Funções de cópia digital	Scan-to-USB, scan-to-email, separação eletrônica, 2 em 1, 4 em 1, cópia de curva de identificação, captura de trabalho, impressão prioritária, programa, cópia auto duplex, cópia dividida, digitalização contínua, mudança automática de cassetes, controle de detalhe de cópia	
Modo de exposição	Automático, Manual, 9 passes	
Valores de ampliação	7 Reduções/9 Ampliações	
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03		
Amplitude de zoom	25 - 400 % em passo de 1%	
Cópias contínuas	1 - 999	
Ajustes de imagem	Texto + foto, texto, foto, gráfico/imagem	
Digitalizar		
Tipo de ficheiro	TIF, PDF (alta compressão), PDF/A (arquivado), JPEG, XPS	
Scan features	Digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Arquivo Dinâmico, transferência de dados encriptada, múltiplos e-mails (e-mail, fax, SMB/FTP folder, print) de uma vez	
Reconhecimento original	Texto, foto, texto + foto, para OCR	
Formato máx. de digitalização	A4 / Legal	
Funcionalidade	Scan-to-email, Scan-to-FTP, Scan-to-USB, Scan-to USB Host, Network, Twain, WSD (WIA) scan (USB, network)	
Resolução da digitalização	200, 300, 400, 600 (256 escizas de cinza)	
Velocidade de digitalização	40 imagens por minuto (600 dpi, A4, preto); 30 imagens por minuto (300 dpi, A4, cor)	
INTERFACES		
Interface padrão	USB 2.0 (HiSpeed), 2 x USB Host 2.0, Gigabit Ethernet (10BaseT / 100BaseTX / 1000BaseT), slot para interface opcional ou para disco duro SSD; slot para cartão óptico SD / SDHC	



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

CONTRATO Nº 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº009/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, no uso de sua atribuição, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 14.352.577/0001-77, localizada na Rua Manoel da Paz, 1067, Sala 01, Vermelha, Teresina – PI, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ricardo Almeida de Souza, brasileiro, empresário, portadora do RG. 3674354 – SSP/PI e CPF: 857.672.735-88, residente domiciliada na cidade de Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme solicitação do mesmo e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA – ANEXO I, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 - Os serviços, objeto deste contrato deverão ser prestados na sede da Prefeitura e suas secretarias, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação oficial do mesmo, conforme o Anexo III do Edital, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

- 3.1 – O valor global para os serviços, objeto deste contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, totalizando valor total R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
- 3.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de acordo com o Anexo I.
- 3.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias, após a prestação os serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização e após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável do Município. O recibo comprovante do serviço deverá ser encaminhado ao Setor financeiro do Prefeitura para emissão de empenho acompanhado da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.
- 3.4 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com o Município, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
- 3.6 - A CONTRATADA deverá apresentar ao Município, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
 - II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
 - IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
 - V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
 - VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA (DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA).
- 3.8 – O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de São Raimundo Nonato, relativos ao objeto deste edital serão creditados automaticamente, na conta do município indicado pela secretaria de Fazenda.
- 3.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:
- $$EM = I \times N \times VP$$
- Onde:
- EM = Encargos moratórios;
 - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 - VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
 $I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$
365 365 TX
- = Percentual da taxa anual = 6%.
- 3.9.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

M
Kur



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0213; 0207; 0208; 0211

Programa: 07, 08, 11, 13

Projeto Atividade: 2203, 2150, 2160, 2040

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: FPM; ICMS, FUNDEB 40%, FMAS, FUS; RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência e 12 (doze) a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PME-PI, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços ora pactuados, dentre elas: materiais, pessoal necessário, transporte, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições e encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais.

8.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência dos serviços, objeto deste contrato.

8.3 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato.

8.4 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência dos serviços, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.5 - Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize os serviços objeto



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

deste contrato.

8.6 – Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.7 – Emitir Nota Fiscal referente aos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

8.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

8.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.11 – Prestar os serviços em conformidade com as especificações determinadas no Edital, no local, dia e horário indicado por escrito pela Prefeita Municipal.

8.12 - Proceder a execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº XXX/2018 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial.

8.13 – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da prestação dos serviços, dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

9.2 – Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações,

ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

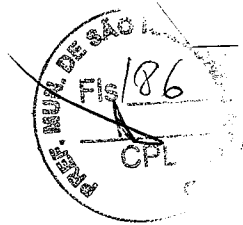
10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

u.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso nos serviços, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na prestação, sem justa causa, dos serviços;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Raimundo Nonato, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores designados pelo Município, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II - acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar ao Setor financeiro da Prefeitura os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

12.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

13.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

13.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

M



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

13.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

13.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

São Raimundo Nonato-PI, 02 de abril de 2018.

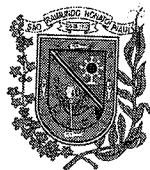

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


INOARTE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 14.352.577/0001-77
CONTRATADA

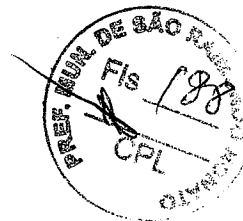
TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ Nº 06.772.859/0001-03



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 065/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018
OBJETO	contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.352.577/0001077
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FMS FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	02/04/2018
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Luiz Ricardo de Almeida (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 02 de abril de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Macedo, 150 - Centro / CEP: 06.988-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.988.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/ata - E-mail: padremarcos@gmail.com
Fone: (87) 3493-1114



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Macedo, 150 - Centro / CEP: 06.988-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.988.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/ata - E-mail: padremarcos@gmail.com
Fone: (87) 3493-1114

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/2018**

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS, FESTIVIDADES, AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI, DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO:
LOTE 01: CLEITON JARMES DA SILVA ME com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), inscrito no CNPJ de nº 15.031.963/0001-20, com sede na Rua Vitalino Sabino, s/a bairro centro, São Julião-PI, representado neste ato por Cleiton Jarmes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.243.864SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 003.350.913-18

LOTE 02: DANILO DE ARAÚJO BESERRA, que apresentou proposta de R\$ 36.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais), inscrito no CNPJ de nº 17.425.362/0001-27, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 13 bairro centro, Jaicós-PI. Representado neste ato por Danilo de Araújo Beserra, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 50362267SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 021.603.733-62

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2018

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA, FUS, FUNDEB 40%, E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Macedo, 150 - Centro / CEP: 06.988-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.988.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/ata - E-mail: padremarcos@gmail.com
Fone: (87) 3493-1114

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/2018**

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS, FESTIVIDADES, AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI, DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO:
LOTE 01: CLEITON JARMES DA SILVA ME com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), inscrito no CNPJ de nº 15.031.963/0001-20, com sede na Rua Vitalino Sabino, s/a bairro centro, São Julião-PI, representado neste ato por Cleiton Jarmes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.243.864SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 003.350.913-18

LOTE 02: DANILO DE ARAÚJO BESERRA, que apresentou proposta de R\$ 36.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais), inscrito no CNPJ de nº 17.425.362/0001-27, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 13 bairro centro, Jaicós-PI. Representado neste ato por Danilo de Araújo Beserra, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 50362267SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 021.603.733-62

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2018

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA, FUS, FUNDEB 40%, E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**CONTRATO DE FORNECIMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO	Nº 065/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018
OBJETO	contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.352.577/0001077
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FMS FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	02/04/2018
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Luiz Ricardo de Almeida (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 02 de abril de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeitura Municipal



Finalizar Registro de Preço [PP 009/2018]



Emitido em
06/09/2018
10:05:14

Finalizar Registro de Preço

Data de Abertura* 02/03/2018	Data de Publicação 15/02/2018	Status Finalizado
Nº do Procedimento PP 009/2018	Nº Processo Administrativo ADM 011/2018	Nº do Processo TC-N-002894/18
Objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias		Exercício 2018
Valor Previsto 0.01	Tipo de Licitação* 2	Modalidade 7
Data da Abertura/Cancelamento 02/03/2018	Data Homologação 21/03/2018	Data Adjudicação 21/03/2018
Observação		

Itens do Registro de Preço

1. Exc. Cód Item ou Lote da Licitação
130569 Multifuncional Tonner Monocromático

Vencedores do Item

Novo Detalhe

Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total
1.1. <input type="checkbox"/>	56151 INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME	5,00	600,00	3.000,00

2. Exc. Cód Item ou Lote da Licitação
130570 Multifuncional Toner Colorida

Vencedores do Item

Novo Detalhe

Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total
2.1. <input type="checkbox"/>	56151 INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME	5,00	700,00	3.500,00

3. Exc. Cód Item ou Lote da Licitação
130571 Tonner Monocromático

Vencedores do Item

Novo Detalhe

Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total
3.1. <input type="checkbox"/>	56151 INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME	5,00	500,00	2.500,00